



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 62, DE 19 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre a aprovação de mérito à Renovação de Recredenciamento junto ao MEC/MCT da Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba (FUNETEC-PB).

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 30 do Regimento Interno, o processo nº 23052.0004989/2010-09 de 03 de maio de 2010 e a decisão tomada na reunião do dia 19 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o mérito à Renovação de Recredenciamento junto ao MEC/MCT da Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – FUNETEC –PB.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior